

LIDO EM: 9/9/25
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 61/2025

Dispõe sobre a transparência na fiscalização eletrônica de trânsito e determina a revisão anual dos equipamentos no município de Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais ; DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para transparência na fiscalização eletrônica de trânsito no Município de Horizonte.

Art. 2º O Poder Executivo divulgará anualmente os dados sobre as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito.

§ 1º Os dados serão apresentados em formato de tabela, em ordem decrescente dos equipamentos; que mais aplicaram multas, contendo:

- I- O endereço do equipamento;
- II - O número de multas aplicadas em cada mês e o total anualmente;
- III- Os percentuais mensais e anuais de cada equipamento em relação ao total de multas;
- IV- Um link para acesso aos estudos técnicos que justificaram a instalação.

§ 2º Todos os dados divulgados respeitarão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018), garantindo a anonimização das informações de usuários.

Art. 3º O Poder Executivo realizará revisão técnica anual de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização, avaliando a segurança viária e a necessidade de permanência.

Parágrafo único. Cada decisão de remoção ou realocação terá sua justificativa técnica publicada com base em estudos de engenharia de tráfego.

Art. 4º O Poder Executivo publicará relatório anual sobre a aplicação dos recursos arrecadados com as multas, observando a destinação prevista no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

RECEBIDO EM:
08 / 09 / 2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE:
1106/10

Art. 5º O Poder Executivo deverá informar **anualmente** à **Câmara Municipal de Horizonte** sobre a destinação dos recursos arrecadados pela fiscalização eletrônica de trânsito, detalhando onde e como os recursos foram aplicados.

Art. 6º Fica criada a **Comissão de Fiscalização**, composta por representantes da Câmara Municipal, do Poder Executivo e de outra entidade da sociedade civil, com a função de acompanhar a aplicação dos recursos arrecadados pela fiscalização eletrônica.

Art. 7º A Comissão de Fiscalização terá acesso a todos os relatórios e documentos necessários para verificar a correta destinação dos recursos.

Art. 8º Os equipamentos de fiscalização eletrônica deverão operar com transparência e observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.



FATIMA **TATIANA** FREIRE **NOGUEIRA**
Vereadora

JUSTIFICATIVA

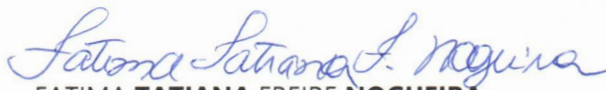
Esta proposição tem como objetivo garantir maior transparência, responsabilidade e controle social na gestão da fiscalização eletrônica de trânsito no município de Horizonte. A revisão anual dos equipamentos assegura o funcionamento correto dos aparelhos, evitando falhas que possam prejudicar os cidadãos e garantindo a eficácia das ações de fiscalização.

Ao estabelecer a obrigação do Poder Executivo de informar anualmente à Câmara Municipal sobre a destinação dos recursos arrecadados, promovemos maior transparência e controle público sobre os recursos provenientes da fiscalização de trânsito.

Além disso, a criação de uma **Comissão de Fiscalização**, formada por representantes da Câmara Municipal, do Poder Executivo e de outra entidade da sociedade civil, garante acompanhamento direto e imparcial da correta aplicação desses recursos, reforçando a fiscalização social e fortalecendo a confiança da população na administração pública.

Com este projeto, busca-se unir eficiência na fiscalização de trânsito, responsabilidade na gestão dos recursos e transparência para a população, promovendo um trânsito mais seguro e uma administração pública mais ética e responsável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.


FATIMA **TATIANA** FREIRE **NOGUEIRA**
Vereadora

RECEBIDO EM:

08 / 09 / 2025

CÂMARA MUN. DE HORIZONTE:

pleno